

João Pessoa, 29 de novembro de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 18.529/2012,

R E S O L V E

I - Autorizar a liberação dos Juízes, **ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO**, Titular da Vara do Trabalho de Guarabira, **JOSÉ FÁBIO GALVÃO**, Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana, **HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUZA**, Titular da Vara do Trabalho de Monteiro, **NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA**, Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha e dos Juízes Substitutos **ALBÉRICO VIANA BEZERRA**, **CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO**, **CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA**, **FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO**, **JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR**, **LINDINALDO SILVA MARINHO** e **MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA**, para participarem da Segunda Turma do "Curso de Segurança Aplicada para Magistrados", promovido pela Fundação Universitária de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FURNE, com o apoio da COMSEG, deste E. Regional, no período de 29.11 a 01.12.2012, nesta Capital.

II - Condicionar a presente liberação ao que segue:

a) em caso de afastamento simultâneo dos juízes titular e substituto, as pautas judiciais deverão ser ajustadas com a devida antecedência, a fim de que as partes sejam comunicadas a tempo e modo sobre eventuais adiamentos de audiências;

b) todos os participantes terão de comprovar, "a posteriori", sua participação no evento;

c) os magistrados deverão observar as condições de sua participação exigidas pela Resolução Administrativa nº 071/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente